



MARINHA DO BRASIL
BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Contratação direta, na figura da 2º SG 10.0268.78 Diego Estevam Coelho dos Santos em observância ao que dispõe os incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

1.1. Para aquisição de insumos e peças para o sistema de ar-condicionado da sala de servidores localizada no Prédio do Departamento de Segurança, o qual abriga o Centro de Operação de Segurança (COS) e o Centro de Controle Integrado (CCI), estruturas sensíveis e imprescindíveis para o funcionamento seguro e contínuo da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, justifica-se que a escolha do fornecedor **QUIMERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:**50.411.026/0001-09**, pelos motivos expostos:

1.1.1. O Fornecedor atender em tempo hábil o fornecimento do material demandado, em razão do fornecimento ser único, excepcional e emergencial, foi optado pela dispensa eletrônica sem disputas de lances;

1.1.2. Que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. Conforme o inciso I do Art. 72 da Lei 14.133, é dispensável a elaboração dos Documentos Normativos estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor; pois, trata-se objeto único e excepcional e de baixo valor.

2.1. Que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

3. Considerando que o preço praticado pelo fornecedor **QUIMERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:**50.411.026/0001-09**, é compatível com o valor de mercado

conforme Mapa Comparativo de Preços e seus anexos, juntados ao Processo.

4. A responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de aquisição são do Setor Demandante, firmando o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade e que atesta abaixo, conhecimento delas

Itaguaí, RJ em 23 de
Setembro de 2025.

Elaborado por:

LUAN BATISTA DE FARIAS
Segundo-Tenente (RM2-EN)
CPF: 142.395.337-16
Responsável

Ratificado por:

Itaguaí, RJ em 23 de Setembro de 2025.

LEANDRO FREITAS RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas